



Índice

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEMUS	2
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2020 - SEMUS	3
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 012/2020 - SEMUS	3
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2020 - SEMUS	4
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMUS	4
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMUS	5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022**

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.00.1315/2022; TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 13.776.264/0001-83, com sede na Rua João Lisboa, nº 40, Bairro Centro, Imperatriz/MA. CONTRATADO: ANTONIO CHIOSSI, brasileiro, portador do RG nº. 204761 SSP/PR e CPF nº. 332.782.619-68, residente e domiciliado em Imperatriz/MA; OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua 05, nº 25, Bairro Vila Ipiranga, para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/CAFETEIRA; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação do imóvel para abrigar programa em comento que não dispõe de espaço físico para suas atividades, tal imóvel atende as finalidades precípuas da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais). Ratificação em 05 de janeiro de 2023. Dorielton Pereira Xavier. Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por: EDUARDO PESSOA DE SOUSA
Código identificador: 1ajawqzd7jl20230120100157

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.18.00.1315/2022 – SEDES; CONTRATO: 003/2023 – SEDES. OBJETO– Locação de Imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua 05, nº 25, Vila Ipiranga, Imperatriz/MA, para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/CAFETEIRA; LOCADOR: ANTONIO CHIOSSI; VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2024; VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais); VALOR DA

PARCELA: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00.08.122.0032.2655; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; FONTE: 660; DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 13.776.264/0001-83, com sede na Rua João Lisboa, nº 40, Bairro Centro, Imperatriz/MA, neste ato representando pelo Secretário de Desenvolvimento Social, o Sr. DORIELTON PEREIRA XAVIER, nomeado pela portaria nº 6.685, de 16 de novembro de 2022, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 0001134399992 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 971.988.703-68 e de outro lado ANTONIO CHIOSSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2004761 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 332.782.619-68. Imperatriz/MA, 20 de janeiro de 2023. DORIELTON PEREIRA XAVIER. Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por: EDUARDO PESSOA DE SOUSA
Código identificador: htw8pqvkpu820230120100110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
008/2020 - SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: N. R. A VIEGAS -ME. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 008/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao



quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$u0Z0Ifz74xu

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2020 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA ME. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 011/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total

do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: jcaqdtqpylt20230120110151

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 012/2020 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: CITODIAGNÓSTICOS – LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 012/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal

em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: vuvjoftedkr20230120110139

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2020 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 013/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e

quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: nj10d6ogkav20230120110123

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: MAGLABOR DIAGNÓSTICOS EIRELI-ME. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 015/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: qxco31rgb3k20230120140120

COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: wjiqbot8nfs20230120140127

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº

015/2020 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: MAGLABOR DIAGNÓSTICOS EIRELI-ME. MODALIDADE: Chamamento público Nº 002/2019 – SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.6133/2019. CONTRATO: Nº: 015/2020-SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atender os usuários do SUS no Município de Imperatriz/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2023. ADITIVO 03: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 16/01/2024, a contar da data de 16/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b e justificativa apresentada, fica acrescido 24,79% ao quantitativo de procedimentos, resultando no acréscimo de R\$ 103.380,64 (cento e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do presente contrato, correspondente a aproximadamente 24,79% do valor total do contrato, passando a cláusula sexta a vigorar com a seguinte redação: “Os preços dos serviços ora contratados serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO estimado mensal em R\$ 43.366,94 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e estimativa global em R\$ 520.403,34 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores em referência na tabela atualizada SUS, e no quantitativo liberados pela auditoria da SEMUS e realizados pelo CONTRATADO, obedecendo à demanda regional”. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:20.01.2023 23:22

